

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

16 DE JUNHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 169



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos Administrativos	8
Decisões	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Chamadas Públicas	9
Contratos	10

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.198, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 3.043, de 03 de junho de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 3.121, de 12 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.043, de 03 de junho de 2019, que institui o Grupo de Trabalho para a realização de levantamento de haveres e dívidas da Administração Pública Direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.121, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 3.043, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o grande volume de processos a serem analisados pelo Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que, dos processos já levantados, ainda há de serem realizadas determinadas checagens, a fim de que sejam evitados possíveis equívocos de julgamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto nº 3.043, referente à possibilidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, de acordo com a necessidade e mediante fundamentado pedido por parte do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo nº 9427-4/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 3.043, de 03 de junho de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 3.121, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Decreto nº 3.198/20

02

Itupeva, 10 de junho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e

registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 4.751, DE 16 DE MARÇO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Coveiro, conforme edital nº 96/2020 e Processo Administrativo nº 538/2020, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCOS APARECIDO LOURENÇO, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Coveiro, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 17 de março de 2020.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.817, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme edital nº 158/2020 e Processo Administrativo

nº 1042/2020, classificada na 47ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA CRUZ, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.816, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme edital nº 158/2020 e Processo Administrativo nº 1042/2020, classificada na 50ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS FERRAZ, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.815, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme edital nº 158/2020 e Processo Administrativo nº 1042/2020, classificada na 54ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VANESSA APARECIDA DE PAULA PONTES, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.819, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme edital nº 158/2020 e Processo Administrativo nº 1042/2020, classificada na 48ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SELMA PENTEADO RODRIGUES MELO, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.827, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme edital nº 156/2020 e Processo Administrativo nº 3603/2020, classificada na 46ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. RENATA DAS DORES CORREA FLORENTINO, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 05 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.823, DE 04 DE MAIO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Assistente Social, conforme edital nº 154/2020 e Processo Administrativo nº 2090/2020, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SHIRLEI CECILIA DE MORAES LETRINTA, para ocupar o cargo de Assistente Social, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Torna sem efeito a portaria nº 4853 de 20 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 4853 de 20 de maio de 2020, a qual foi publicada indevidamente na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, edição 154, de 26 de maio de 2020, e sendo substituída pela portaria 4861, de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.861, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre alteração da portaria nº 4.777, de 30 de março de 2020, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 4.777, de 30 de março de 2020, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e Cultura

Eliana Martins de Mello

RG 34.035.187-1

CPF 226.058.218-46

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Virginia Galante Ferrari

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Departamento de Defesa Civil

Jonas de Jesus Furlan

RG 19.603.397-4

CPF: 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF: 147.247.038-90

Thiago Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521267-8

CPF 226.396.068-67

Priscila Regina Postiglioni

RG 23.614.769-9

CPF 321.638.228-18

Alberto Luiz Barboza

RG 27.528.846-8

CPF 147.247.348-50

José Mario Pereira da Silva

RG 27.786.863-4

CPF 152.889.978-45

Cristiane Antunes Toledo

RG 17.994.086-7

CPF 106.592.548-40

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elian Ribeiro de Campos

RG 38.297.739-7

CPF 071.127.457-64

Secretaria Municipal de Educação

Cristiano Laranja Cerqueira

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Welber Falcade

RG 24.131.243-7

CPF 247.640.838-76

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda

Isaias Soares de Almeida e Silva

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Manoela Anale da Silva

RG 48.943.859-3

CPF 403.780.258-99

Stefanie Silva Sanches

RG 56.208.441-1

CPF 452.051.318-96

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 29355497830

Lucas Filipe Calhilarana

RG 48.999.313-8

CPF 414.473.458-78

Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues

RG 45.016098-1

CPF 371.497.108-40

Lilian Masako Daito

RG 16.768.243-X

CPF 102.014.048-85

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF: 171.386.328-60

Secretaria Municipal de Governo**Sandra Mara da Cunha**

RG 19.137.048-4

CPF: 049.900.358-60

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo**Juliana Correa Fornasiari**

RG nº 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**Pedro Geraldo de Campos Neto**

RG 46.437.076-4

CPF 403.879.238-29

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**Fernando Figueiredo Franciscon**

RG 30.383.489-4

CPF: 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF: 723.700.848-04

Romeu Hiroyuki Wakabayashi

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**Márcia Sumagawa Oku**

RG 18.150.163-6

CPF 124.503.118-07

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Edivan Ferreira Viana

RG 54.374.395-0

CPF 058.774.647-52

Emerson José Alves dos Santos

RG 45.243.827-5

CPF 355.284.048-60

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Daniela Silva Rosa dos Santos

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

João Pedro Lopes

RG 39.637.487-6

CPF 444.153.258-07

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Pedro Luiz Mingoti

RG 19.367.514-6

CPF 085.446.748-36

Renan Siqueira Azevedo

RG 49.039.470-X

CPF 420.444.638-81

Secretaria Municipal de Saúde**Fábio Vanini**

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernando Ayres Santos

RG 29.559.537-1

CPF 287.660.958-40

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF: 156.505.978-63

Janayna Januário Lins

RG nº 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Luciana Deboni Clini

RG 29.250.410-X

CPF 291.421.508-84

Luiz Fernando Yoshida

RG 18.672.247

CPF 155.127.858-85

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

Paulo Antonio J Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Silvia Renata Romera

RG 29.250.269-2

CPF 285.734.438-47

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando – se a portaria nº 4853, de 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito

dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Processo Administrativo nº 4789-0/2020

Decisão

1. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano nominado JARDIM ALEGRIA, situado nesta cidade e comarca.

2. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017 como sendo REURB DE INTERESSE SOCIAL (REUR-S) conforme o disposto no inciso I do artigo 13 do mesmo diploma legal.

3. Delego para o senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Percy José Cleve Küster, a prática dos demais atos do presente procedimento.

4. No dia 04 de agosto de 1993, o Município de Itupeva, através do Decreto número 1.114 de 04 de agosto de 1993, aprovou referido parcelamento do solo urbano.

5. Esse parcelamento do solo urbano foi levado a termo numa gleba de terras bem descrita na matrícula 8.491 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiá.

6. Referido loteamento determinou a divisão da gleba acima mencionada em 3 (três) quadras e 112 (cento e doze) lotes.

7. Cuida-se, de outro lado, de núcleo informal dotado de toda a infraestrutura necessária.

8. A informalidade de referido parcelamento do solo urbano guarda pertinência com a titulação.

9. Essa questão – ausência de titulação -, é relevante e é, ainda, fator de insegurança jurídica, pois por força do sistema adotado em nossa legislação, a aquisição da propriedade reclama que o título seja levado a registro no Ofício Imobiliário.

10. Acentua-se, pela necessidade, que dos 112 (cento e doze) lotes, alienados, passados mais de 27 (vinte e sete) anos, não houve a lavratura de título aquisitivo para mais de 60(sessenta) compradores, ou seja, mais de 50%(cinquenta por cento) dos compradores não possuem título apto a ingressarem no fôlio real.

11. O quadro acima descrito, revelador da necessidade da regularização fundiária, agrava-se pela informação de que

os promitentes compradores não logram êxito na localização da promitente vendedora e o manuseio da necessária ação é dispendiosa, sem falar que congestionaria o já congestionado Judiciário local.

12. É de se considerar que a Lei n.º 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo: (a) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (b) a titulação de seus ocupantes.

13. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – REURB – exatamente com o escopo de promover a titulação dos ocupantes do JARDIM ALEGRIA, desse modo, emprestar a necessária segurança jurídica.

14. Como antes afirmado, tal parcelamento do solo urbano, sob o ponto de vista administrativo e registrário e marcado pela regularidade, sendo certo que a irregularidade se concentra na titulação.

15. Determino a juntada das principais peças do processo administrativo instaurado à época, mormente a documentação enviada para o senhor 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

16. Deixo de determinar o efetivo cumprimento do determinado pelo §2º do artigo 31 da Lei n.º 13.465/2017, haja vista que a irregularidade que se pretende regularizar é única e exclusivamente referente à titulação dos atuais ocupantes e, ainda, pela inexistência de qualquer tipo de contestação ou impugnação ao longo desses 27 (vinte e sete) anos.

17. É de se recordar, pela relevância, que por ocasião do registro de referido loteamento, o senhor registrador, à época, deu ampla publicidade e não sobreveio impugnação.

18. Evidencia-se, desse modo, que se trata de núcleo informal devidamente consolidado havia mais de 27 (vinte e sete) anos.

19. Determino ao Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos que promova os atos necessários para o atingimento da regularização fundiária em comento.

20. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 18 de maio de 2020

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, de 15 de junho de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção da sinalização viária horizontal das vias públicas do município de Itupeva. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link “Licitações”), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final

do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 26 de junho de 2020 às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar - Pq. das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, de 15 de junho de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais do setor de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link “Licitações”) ou pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 26 de junho de 2020 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar - Pq. das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020, de 15 de junho de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Credenciamento de empresas operadoras/facilitadores, credenciadores, subcredenciadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, afim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link “Licitações”), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2020. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 16 de julho de 2020. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191-1/19. ASSINATURA: 10/06/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 294.961,89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ENGENHARIA CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, FASE I E II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

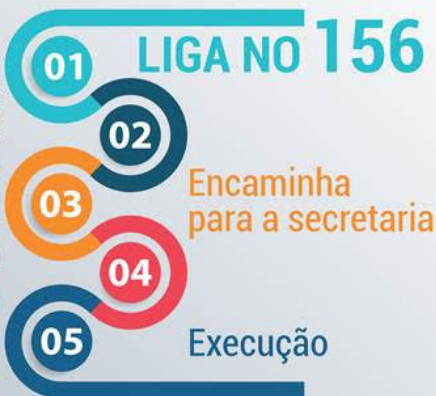
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 169/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3327-4/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA DA EMEFEI MARIA STELA SALES IZZO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 08/06/2020 até 17/08/2020. ASSINATURA: 08/06/2020.



REPAROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratada visualiza as ocorrências abertas no sistema

Cronograma de ação



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

CORONAVÍRUS COVID-19



Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool gel e evite tocar olhos, nariz e boca;



Ao tossir ou espirrar, utilize o antebraço ou um lenço, que deve ser descartado;



Mantenha os ambientes bem ventilados e evite aglomerações;

Dicas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde para se proteger do Coronavírus



Tente manter distância de 1 metro de outras pessoas, principalmente as que estiverem com tosse.

Prevenção